



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 4595/2025 | Autor: VEREADOR RENZO MENDES

FOLHA DE DESPACHO

À DIRETORIA LEGISLATIVA

Em resposta ao despacho constante no item 5.1, informamos que o Mapa de Localização encontra-se à página 02, no item 1.3.

No que se refere à solicitação de juntada da certidão de óbito, informamos que tal providência não será adotada, uma vez que a matéria tratada no Projeto de Lei em questão visa restabelecer o nome da atual Rua Elza Corrêa da Penha para sua denominação anterior, qual seja, Rua Paraíba, a qual se acredita tratar-se de denominação aleatória, sem referência a pessoa falecida.

Diante disso, requer-se o regular prosseguimento do feito, com a adoção dos trâmites necessários para que o Projeto de Lei em questão tenha continuidade e seja submetido à apreciação dos nobres pares.

Em 5 de março de 2026

LUIS EDUARDO LISBOA CORREA
SERVIDOR(A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340037003800380033003A005400

Assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO LISBOA CORREA** em 05/03/2026 15:42

Checksum: **2F70AC22175D5CABA74BF3B07E075C3D19E0B25DCF96CA7375E0BCD9B3C3A556**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3300340037003800380033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.